



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024**

**DISPENSA POR LIMITE Nº 70/2024**

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro, tornapúblico, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 11.871/2023. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: [www.saaesp.sp.gov.br](http://www.saaesp.sp.gov.br) (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**  
[cotacao@saaesp.sp.gov.br](mailto:cotacao@saaesp.sp.gov.br)

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 29 de maio de 2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

**1. OBJETO**

**1.1. Aquisição de Solução SPADNS utilizada nas análises laboratoriais de qualidade da água nas Estações de Tratamento de Água do Município de São Pedro.**

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço item.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$500,00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	VALOR UNIT.
01	SOLUÇÃO SPADNS PARA DETERMINAÇÃO DE FLUORETO.	FRASCO	20	R\$25,00



## 2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo II – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário e total dos itens, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Citar marca dos produtos;

2.1.4. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.5. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.6. Atender a solicitação do SAAESP em até 48 horas após ser comunicada;

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

## 4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 29 de maio de 2024, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

## 5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. A empresa que apresentar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:



5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 5.2, o participante será inabilitado.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. Atender a solicitação do SAAESP em até 48 horas após ser comunicada.

## 7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## 8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

**3.3.90.30.11.00.00 – DESD. 4055 – MATERIAL QUIMICO**



## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica.

## 10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercera a fiscalização da execução da presente dispensa nomeando, para tanto O Sra. **MARIANA GOUVEIA FURLAN, DEPARTAMENTO TÉCNICO.**

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: Aquisição de Solução SPADNS.**

### **1. JUSTIFICATIVA**

1.1. O presente certame que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO SPADNS utilizada nas análises laboratoriais de qualidade da água nas Estações de Tratamento de Água do Município de São Pedro, leva em consideração não apenas a aquisição do produto, mas também assegura o contínuo e eficaz monitoramento nos processos de tratamento de água.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A Portaria n.º 2914/2011 e a Consolidação da Portaria n.º 05 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde estabelecem que toda água destinada ao consumo humano deve atender aos padrões de potabilidade e está sujeita à vigilância da qualidade na distribuição à população. A aquisição deste produto químico destina-se a suprir as necessidades do departamento técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SSAESP), e está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, garantindo a eficiência das operações das estações de tratamento de água, bem como a condução precisa das análises necessárias e assegurando o controle rigoroso da qualidade da água distribuída à população deste município, conforme os parâmetros estabelecidos. Além disso, o atual termo de referência para materiais está alinhado com a legislação vigente, como a Lei 14.133/2021 e o Decreto 11.462/2022.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Diante da urgência de garantir a eficiência das operações nas Estações de Tratamento de Água (ETAs) e de manter a continuidade das análises de qualidade da água distribuída à população de São Pedro, é essencial assegurar sua operacionalidade para atender plenamente às necessidades da comunidade. Nesse contexto, concluímos que a aquisição



da solução correspondente se apresenta como a solução mais vantajosa para garantir a qualidade no monitoramento do serviço prestado pelo SAAESP.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES**

##### **4.1. Especificações Técnicas dos Serviços:**

##### **ITEM 01 – SOLUÇÃO SPADNS PARA DETERMINAÇÃO DE FLUORETO**

- Reagente para determinação de Flúor. Solução límpida, livre de sedimento e com coloração vinho;
- Compatível para uso em instrumentos de qualquer marca, necessitando apenas o ajuste da curva de calibração;
- Método: SPADNS (equivalente USEPA 340.1) em conformidade ao Standard Methods (SMEWW) 4500 F.;
- Faixa máxima de leitura: 2,00 mg/L;
- Volume de amostra: 10mL;
- Rápida dissolução e não gera turbidez.

##### **4.2. Quantidades:**

A quantidade apresentada refere-se a atender demanda específica.

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	SOLUÇÃO SPADNS PARA DETERMINAÇÃO DE FLUORETO	FRASCO	20

#### **5. FORMA, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1. A entrega dos itens contratados deve ocorrer na SAAESP, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37, preferencialmente no almoxarifado, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. O início desse prazo é contado a partir da



comunicação formal à empresa vencedora, realizada por meio de e-mail ou outro canal adequado. As entregas devem ser feitas durante o período compreendido entre as 07h e 11h, e das 12h30 às 16h30.

5.2. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro.

5.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

6.1. O recebimento dos materiais deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## **7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. Os servidores responsáveis que irão acompanhar e fiscalizar o fornecimento são: Larissa Zanirato Gonsalves e Mariana Gouveia Furlan, responsáveis pelo Departamento Técnico do SAAESP.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

8.2 O documento fiscal deverá, necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1. O reagente deverá estar dentro do prazo de validade, sem avarias e devidamente embalado.



## 10. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro

Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021

Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006

Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015

Lei Complementar Municipal nº 70, de 30/09/2011

Decreto Municipal nº 7.411, de 19/01/2022

## 11. DOTAÇÃO

**3.3.90.30.11.00.00 – DESD. 4055 – MATERIAL QUIMICO**



**ANEXO II - PEDIDO DE COTAÇÃO**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ E-Mail: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Inscrição no CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição de Solução SPADNS utilizada nas análises laboratoriais de qualidade da água nas Estações de Tratamento de Água do Município de São Pedro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO SPADNS PARA DETERMINAÇÃO DE FLUORETO	FRASCO	20		

SÃO PEDRO, DE MAIO 2024.

\_\_\_\_\_  
Responsável